



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 731/GR/UFFS/2020**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL Nº 710/GR/UFFS/2020 - ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - PPGCTAL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final da admissão de alunos às vagas em disciplina isolada para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTAL), com ingresso em 2020.2.

**1 DA RELAÇÃO DOS(AS) SELECIONADOS**

**1.1 Disciplina:** Embalagem de Alimentos

Nº	CANDIDATO
1	Nadine Emanuelle Sobral

**1.2 Disciplina:** Desenvolvimento de Novos Produtos

Nº	CANDIDATO
1	Flavia Leticia Sanches
2	Nadine Emanuelle Sobral

**1.3 Disciplina:** Tópicos Especiais em Ciência e Tecnologia de Alimentos I -Tema: Metodologia científica.

Nº	CANDIDATO
1	Elisangela de Meira
2	Vivian Zuquinali Félix
3	Enzo Mistura
4	Nadine Emanuelle Sobral
5	Sergio Frank Pawlak

**1.4 Disciplina:** Tópicos Especiais em Ciência e Tecnologia de Alimentos II - Tema: Conservação de alimentos, balanços de massa e energia, processos de transformação de alimentos.

Nº	CANDIDATO
1	Elisangela de Meira
2	Flavia Leticia Sanches
3	Nadine Emanuelle Sobral

**2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA DA MATRÍCULA**

**2.1** O candidato classificado deverá efetuar a matrícula nos dias **12 e 13/11/2020**.

**2.2** O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula exclusivamente *online*, via *e-mail* da secretaria do programa: sec.ppgctal@uffs.edu.br, enviando a documentação necessária, legível, exclusivamente em formato PDF, ficando condicionada a apresentação dos documentos originais quando do retorno das atividades presenciais para a validação da matrícula.

**2.3** A secretaria do programa enviará *e-mail* de confirmação do recebimento da documentação e da matrícula em até 24 horas.

**2.4** O candidato deverá encaminhar a seguinte documentação:

**I** - Documento de identificação com foto, preferencialmente o RG e do CPF;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**II** - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

**III** - Histórico escolar da graduação;

**IV** - Documentos que provam estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro;

**V** - Certidão de quitação eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

**VI** - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL PR Nº 11.039 DE 03 DE JANEIRO DE 1995;

**2.5** O candidato que não realizar a matrícula no período estipulado perderá direito à vaga.

**2.6** As informações prestadas no momento da matrícula são de inteira responsabilidade do candidato.

**2.7** A Secretaria de Pós-graduação e a Coordenação de Pós-graduação do Programa não se responsabilizam por matrículas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou que sejam enviadas fora do prazo estipulado.

**2.8 Início das aulas: 09/11/2020.**

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Ao aluno na condição de matrícula em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGCTAL.

**3.2** A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

**3.3** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGCTAL.

Chapecó-SC, 11 de novembro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor